



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº 4.148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 71, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Conceição do Castelo - ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil – Vovó Clara</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso III</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso VI</i>
<i>Contenção de Encostas e Taludes no município de Conceição do Castelo</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso IV</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso II</i>
<i>Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo</i>	<i>Meio Ambiente</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso I</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso III</i>
<i>Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO.</i>	<i>Cultura e Turismo</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso II</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso VI</i>
<i>Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso II</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso VI</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1.674/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição do Castelo - ES, 15 de março de 2022.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal